



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO**  
**SAMPAIO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**EMENDA À LOA - IMPOSITIVA**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 6117/2023**

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA**  
**À LEI ORÇAMENTARIA**  
**ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2024 DESTINADA A OFICINA DE**  
**JESUS PADRE QUINHA. PROJETO**  
**DE LEI GP 633/2023 – CMP**  
**5840/2023**

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria De Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, destinada para a Oficina de Jesus - Padre Quinha, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.230562/0001-08, localizada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Estrada do Xingu, s/nº, Brejal, Posse, Petrópolis/RJ, CEP 25.770-450. Conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Participação Comunitária	20	02	08	244	2009	2032	3	3	50	43	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100.000,00
<b>Totais</b>												100.000,00	100.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

### **JUSTIFICATIVA**

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a Secretaria De Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, destinada para a Oficina de Jesus - Padre Quinha, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.230562/0001-08, localizada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Estrada do Xingu, s/nº, Brejal Posse, Petrópolis/RJ, CEP 25.770-450. (p. 151 e p.189).

A Associação Oficina de Jesus, teve início no ano de 1997, quando o Padre Quinha, falecido em janeiro de 2013, desenvolvendo um trabalho com os mais necessitados, se deparou com uma situação que muito o preocupou: o problema dos dependentes de álcool. Depois de profundos momentos de oração, partilhando com alguns paroquianos, decidiu dar início a um trabalho de acolhimento. Começaram a conversar com moradores de rua dependentes de álcool, e também aqueles que não tinham família e onde morar.

A Oficina acolhe pessoas com idade acima de 18 anos e até 59 anos, do sexo masculino que têm a vida afetada pelo uso desordenado e abusivo de álcool e/ou outras drogas. A entidade presta apoio com técnicos de qualidade, atenção, proteção e orientações e encaminhamentos para a solução de suas garantias de direitos. A obra atende gratuitamente e não tem fins lucrativos e visa, há anos, a proteção, reabilitação e reintegração de dependentes químicos, prestando serviços de grande relevância social.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

*OCTAVIO S. C. DE SAMPAIO*

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador